

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICETH

APROVADO  
Em 22.05.17  
Por Miguel Ribeiro Piceth  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2017

Altera o artigo 74 do Regimento Interno.

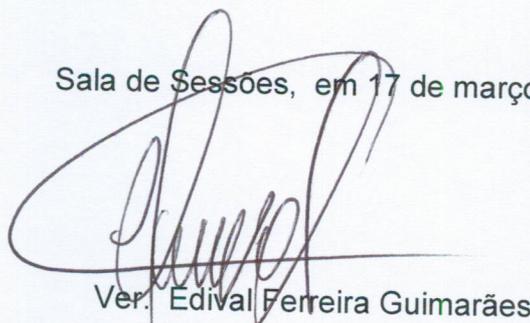
A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 74 da Resolução N° 01 de 15/04/1991 passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 74. As Sessões Ordinárias terão início às 18:00 horas, com duração máxima de três horas, as segundas feiras, ressalvado o disposto no Artigo Primeiro, Parágrafo Único deste Regimento, em que os Vereadores poderão decidir realizar as sessões em local e horários diferentes.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 17 de março de 2017.

  
Ver. Edival Ferreira Guimarães

  
Ver. Geraldo Altivir de Paula e Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH**

**Justificativa:**

Considerando que alguns Vereadores residem no interior do município, e tendo em vista que o termino das Sessões, normalmente é por volta das 22:00 horas ( sem considerar prorrogação da Sessão) torna-se por demasiado tarde o retorno às residências.

Ademais, atualmente as Sessões são transmitidas ao vivo pelo INFOSAMAS, não haverá prejuízo a população para acompanhar referidas Sessões.

Sala de Sessões, em 17 de março de 2017.

Ver. Edival Ferreira Guimarães

Ver. Geraldo Altivir de Paula e Silva